

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 752/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 752/21, DE  
30 DE AGOSTO DE 2021**

Concede, por três anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 103/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato validados os estudos e os documentos expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, de Urupá, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2003 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, de Urupá, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 01/10/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021069657** e o código CRC **440212FD**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.452737/2021-29

SEI nº 0021069657